



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 101, em 27 de maio de 2020.

“Dispõe sobre a revogação da portaria nº 363 de 27 de julho de 2017”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993;

- CONSIDERANDO, que o objetivo maior do projeto é manter um grupo operante em sua totalidade;
- CONSIDERANDO, que a experiência quanto ao tema se faz imprescindível para o atuar das operações;
- CONSIDERANDO, a necessidade extrema do alcance das medidas ambientais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a portaria de nº 363 de 27 de julho de 2017.

Art. 2º. Em função de ausência do estudo de impacto orçamentário e a não verificação de risco de vida por equipe capacitada, torna-se dispensável a utilização do parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 092/2015.

Art. 3º Fica estabelecida a designação de 06 (seis) servidores públicos para compor o Grupamento da Guarda Marítimo e Ambiental Municipal, sendo estes:

- Claudio Leão Barreto. Matrícula nº 9949153 - Secretário de Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca;
- Carlos Henrique Chimer da Silva. Matrícula nº 79962719-4 - Superintendente de Defesa Civil;
- Fausto Dennis Teixeira de Moraes. Matrícula nº 9959914 - Dir. de Controle Ambiental;
- Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki. Matrícula nº 9950441 - Assessor Técnico;
- Luiz Carlos Sancho. Matrícula nº 9960432 -Artífice Especializado(Salva Vidas);
- Márcio Lyra de Carvalho. Matrícula nº 9949553 - Motorista.

Art. 4º Em função de omissão na legislação complementar, fica regulamentado a necessidade de auditores fiscais do meio ambiente acompanhar as diligencias necessárias, com o fim de notificar, aplicar multas, efetuar apreensão de coisas ou bens utilizados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Lívia Bello
Prefeita
Lívia de Chiquinho